



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 338, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1292, de 17/09/2013,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** a servidora pública municipal **MARIA DOS SANTOS FELIZARDO**, portadora do documento RG nº. 1.015.700-5 (SSP/PR), do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de **03 (três) meses**, contado a partir de 01/10/2013 a 31/12/2013, referente ao período de: 2006 a 2011, de acordo com o art. 92, da Lei Municipal nº 044, de 16/07/1993. (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro, do ano de dois mil e treze. (17/09/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 85 | IBAITI, terça-feira, 17 de Setembro de 2013

| PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 338, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1292, de 17/09/2013,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, a pedido, Licença Especial a servidora pública municipal **MARIA DOS SANTOS FELIZARDO**, portadora do documento RG nº. 1.015.700-5 (SSP/PR), do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de **03 (três) meses**, contado a partir de 01/10/2013 a 31/12/2013, referente ao período de: 2006 a 2011, de acordo com o art. 92, da Lei Municipal nº 044, de 16/07/1993. (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro, do ano de dois mil e treze. (17/09/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Extingue o cargo de Assessor de Presidente, criado no art. 4º da Resolução nº 2, de 1 de março de 2011.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, **ADAUTO APARECIDO DA CUNHA**, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica extinto o cargo de Assessor de Presidência, criado no art. 4º da Resolução nº 2, de 1 de março de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (10.09.2013)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

IBAITI
PREFEITURA
MUNICIPAL:770
08068000141

Assinado de forma digital por IBAITI
PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
ONLINE CERTIFICADORA, cn=IBAITI
PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
Dados: 2013.09.17 16:57:16 -03'00'